

EDITAL Nº 26/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.011503/2021-96

DOCUMENTO SEI Nº 1372898

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29/12/2008, Art. 7º, inciso II, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) A existência de vagas remanescentes para o Curso de Assistente Financeira, do Projeto Empoderamento da Mulher, todos regidos pelo Edital nº 2/2021/REIT - PROEX/IFRO, de 10 de junho de 2021 (Doc. SEI nº 1280392) e pelo Edital 5/2021/REIT - PROEX/IFRO, de 22 de julho de 2021 (Doc. SEI nº 1320401);
- b) A inexistência de candidatas em lista de espera para os cursos relacionados no item I;
- c) A existência de candidatas interessadas nas ofertas e que não conseguiram efetuar suas matrículas, por falta de tempo hábil ou por indeferimento;
- d) As dificuldades encontradas por várias candidatas em enviar os documentos exigidos para a matrícula, pelo Sistema Oficial do IFRO;
- e) A situação de vulnerabilidade socioeconômica das candidatas.

TORNA PÚBLICA a Chamada para Vagas Remanescentes do Curso de Formação Inicial de Assistente Financeira para efetuar a inscrição pelos link informados no Quadro 1.

1. VAGAS OFERTADAS

1.1 Os cursos, vagas, locais de oferta e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, a seguir.

Quadro 1 — Curso, vagas, locais de oferta

Campus	Nome do Curso	Quantidade de Vagas	Link dos formulários para envio dos documentos
Ji-Paraná	Assistente Financeira	132	https://forms.gle/SJnzDjktRc5PEcTu6

No início do curso, as alunas terão orientações sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

2. DA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 As pré-matrículas serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no formulário respectivo do curso, conforme descrito no Quadro 1.

2.2 Para a realização da matrícula, as candidatas deverão enviar pelo formulário os seguintes documentos:

- a) CPF (frente e verso);
- b) Documento oficial de identificação (frente e verso): APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS A SEGUIR: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
- c) Comprovante de escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo ou Comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou curso Superior;
- d) Comprovante de Renda ou Declaração constante no Anexo IV;
- e) Comprovante de Residência;

2.3 A Classificação será de acordo com a ordem de envio do Formulário disponibilizado no Quadro 1 (item 1.1) desta Chamada.

2.4 As candidatas classificadas dentro do número de vagas ofertadas deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com o seu CPF e a senha informada no Edital de divulgação do Resultado Final, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.5 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula da candidata.

2.6 As candidatas não classificadas dentro do número de vagas ficarão em cadastro reserva e poderão ser convocadas para matrícula, para preenchimento de vagas remanescentes ou como reposição sobre desistências precoces.

2.7 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.

2.8 Caso não haja comprovação de renda, a candidata deverá preencher, assinar e anexar o formulário

(Anexo II - Declaração para Desempregados e Trabalhadores Informais Autônomos), disponível no site do IFRO.

2.9 A matrícula de que trata o subitem 5.2 será deferida condicionalmente, devendo a candidata enviar em formato PDF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, os documentos pendentes, para a Coordenação de Cursos FIC do *Campus* Ji-Paraná, conforme instruções abaixo:

Assunto do e-mail: DOCUMENTOS PENDENTES – "NOME DA CANDIDATA" – "NOME DO CURSO" – PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER.

a) IFRO/*Campus* Ji-Paraná: <cfc.jipa@ifro.edu.br>;

2.10 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* de Ji-Paraná e do Departamento de Extensão – DEPEX, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas de forma classificatória, de acordo com a ordem de envio dos documentos e preenchimento do Formulário disponibilizado no Quadro 1 (item 1.1), conforme o curso que a candidata se inscreveu inicialmente.

3.2 As candidatas não classificadas dentro do número de vagas ficarão em cadastro reserva, podendo ser convocadas posteriormente de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes, até o preenchimento total das vagas.

4. DESISTÊNCIA

4.1 Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

4.2 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

4.3 As situações de faltas justificadas não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* do Ji-Paraná.

5. CERTIFICAÇÃO

5.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% (sessenta por cento) das pontuações nas atividades propostas.

5.2 Para as candidatas que estão com pendências de documentos, a certificação ficará condicionada a entrega de todos os documentos pendentes, ficando a candidata responsável pela entrega dos mesmos ao respectivo *campus*.

6. CRONOGRAMA

Espe cificação	Período
Período Inscrição	21 a 24 de setembro de 2021.
Publicação da Confirmação da Inscrição	27 de setembro de 2021.
Publicação do Resultado Final	30 de setembro de 2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais>>.

7.3 Será ELIMINADA, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

7.6 A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

7.7 A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

7.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais>>.

7.9 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

7.10 Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus* Ji-Paraná.

7.11 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: <cfc.jipa@ifro.edu.br> .

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pelo Departamento de Extensão do *Campus Ji-Paraná*.

ANEXOS

É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E DESEMPREGADOS



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1372898** e o código CRC **33744C9E**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E DESEMPREGADOS

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF/MF nº _____, (especificar grau de parentesco) _____ do candidato _____, DECLARO para os devidos fins de direito que:

AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que trabalho como AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL, desenvolvendo a atividade de _____, com renda mensal média (baseada nos 3 [três] últimos meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo) de R\$ _____. Declaro que convivem em minha residência _____ pessoas.

NÃO POSSUI RENDA MENSAL

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que não possuo nenhum tipo de renda e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

DECLARO, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis.

DECLARO, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

_____, RO, _____ de _____ de _____.